



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 402						
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		CNPJ: 83.021.808/0001-82						
NOME DO SERVIDOR: KELLY REGINA LONGO		SEXO: FEMININO	MATRICULA: 3396					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1848839-SSP SC	CPF: 545.158.669-15	PIS/PASEP: 1.2286.0361.70						
FILIAÇÃO: EDITE LONGO – LEONIDAS LONGO		DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1968						
ENDEREÇO: CHAPECÓ SC								
CARGO EFETIVO: PROFESSOR LICENCIATURA CURTA								
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
DATA DE ADMISSÃO: 02/01/1991	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 20/12/1995							
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: PERÍODO DE 01/01/1992 A 20/12/1995								
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/01/1992 A 20/12/1995 PARA APROVEITAMENTO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS								
FREQUENCIA								
ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPEN-SÕES	DISPONI-BILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1992	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1993	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1994	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1995	354	-----	-----	-----	-----	-----	-----	354
TOTAL =							1.449 DIAS	
CERTIFICO , em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 1.449 dias, correspondente a 03(três) anos, 11(onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias.								
CERTIFICO que a Lei Nº 78 DE 27 de dezembro de 1963, Lei Complementar N.º 16/92, Lei Complementar N.º 17/92, Lei Complementar N.º 130/01 e Lei Complementar N.º 131/01, e Legislação Subseqüente, assegura aos servidores do Estado/Município de Chapecó SC aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº. 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.								
Regime Jurídico: Estatutário Recolhimento Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social - SIMPREVI								
Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Local e data: Chapecó, SC 22/05/2013.		Visto do Dirigente do Órgão Data: 22/05/2013.						
 Guiomar C.B. Bordignon Monitor Social Assinatura e carimbo do servidor CPF: 0516418788		 HILÁRIO KOLBA Gerente de Gestão de Pessoal CPF: 295.101.639-53 Assinatura e carimbo						
UNIDADE GESTORA DO RPPS								
HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade. Local e data: Chapecó SC, 22/05/2013.								
 Delair Dall'igna Jacinto Presidente do SIMPREVI CPF-753.667.659-91 Assinatura e carimbo do Dirigente da UG								